EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAGÉ - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo n° 5000600-16.2010.8.21.0004

PEDRO ERNESTO CAPIOTTI OBINO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF 821.511.990-53, e do RG 9083691957, na qualidade de último diretor nomeado para representar as empresas **COMERCIAL DE ELETROMÉSTICOS PEDRO OBINO JR. S.A** ("Obino") e **PELOTAS IMÓVEIS S.A.** ("Pelotas"), já qualificadas nos autos deste processo, ciente da Sentença de Ev. 473 que decretou a FALÊNCIA das empresas, vêm perante V. Exa., por seu procurador, expor e requerer o que se segue.

1. Destaca-se, inicialmente, que não obstante a intimação para cumprimento do art. 99, III e atendimento do art. 104 da LREF, tenha sido direcionada aos sócios das Falidas, o peticionante, na condição de último diretor nomeado, traz aos autos esclarecimentos necessários e documentos pertinentes, em cooperação ao juízo, a fim de que se possa conferir o mais adequado prosseguimento da demanda, bem como se dê resolução com maior celeridade nas questões envolvendo as falências das empresas.

I. DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DAS FALIDAS – ESCLARECIMENTOS PERTINENTES

2. Conforme já foi comprovado nesses autos (PET1 – Ev. 120), através da juntada das últimas alterações estatutárias, informa-se o atual quadro societário das falidas:

- **Comercial de Eletrodomésticos Pedro Obino Jr. S.A:**

Quadro Acionário	Preferencias	Ordinárias	**Total**	
Espólio Téo Vaz Obino	R$ 2.339.999	R$ 2.340.000	**R$ 4.679.999**	**78%**
Espólio Yone Malafaia Obino	R$ 1		**R$ 1**	**0%**
Tesouraria	R$ 660.000	R$ 660.000	**R$ 1.320.000**	**22%**
Total de ações	R$ 3.000.000	R$ 3.000.000	**R$ 6.000.000**	**100%**

- **Pelotas Imóveis S.A:** Subsidiária integral da Comercial de Eletrodomésticos Pedro Obino Jr. S.A, a qual detém de 100% das cotas da empresa.

3. Portanto, renova-se a documentação relativa à composição societária, através da juntada das últimas alterações contratuais, especificação dos acionistas, participação e administração das empresas.

II. DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES – ART. 99, III DA LEI 11.101/2005

4. Nos termos do art. 99, III, da LREF, apresenta-se a relação integral dos credores das Falidas, incluindo a importância devida e a classificação dos respectivos créditos.

III. DEVERES IMPOSTOS AOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS FALIDAS – ART. 104 DA LEI 11.101/2005

5. Como já dito, apesar de não ser mais o peticionante representante legal das Falidas, através da presente buscará apresentar todas as informações cabíveis, bem como entregará ao Administrador Judicial a documentação pertinente prevista na Lei 11.101/2005.

6. Portanto, segue abaixo as informações pormenorizadas previstas no art. 104 do referido diploma legal:

7. **Art. 104, inciso I, "a":** Na petição de Ev. 455 foram apresentadas as causas determinantes da falência das empresas.

8. **Art. 104, inciso I, "b":** Como já exposto e comprovado, a sociedade da Falida Obino é 100% do Espólio de Téo Vaz Obino. O inventário do referido espólio ainda está em tramite (processo nº. 5000025-18.2004.8.21.0004), tendo como inventariante a Sra. Sônia Malafaia Obino, CPF nº. 392.913.320-20, residente e domiciliada na Rua Arthur Lopes, nº. 01, Apto 504, na Cidade de Bagé/RS.

9. **Art. 104, inciso I, "c":** O último contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios se trata do Sr. João Barbieri, Escritório Contábil CONTPLAN. Contatos: (51)3333.3978, (51)33333978 (whatsapp), e-mail: comercial@contplan.com.br, endereço: Av. Cel. Lucas de Oliveira, 2135 - Petrópolis - Porto Alegre - RS, 90.630-084.

10. **Art. 104, inciso I, "d":** Não há mais mandatos ativos, desde a decretação da falência das empresas.

11. **Art. 104, inciso I, "e":** As Falidas são proprietárias dos seguintes bens:

A) IMÓVEIS:

- Imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bagé/RS sob a Matrícula nº 15.925. Identificação: Terreno constituído pelo lote nº 38 da quadra "S", Bairro União – propriedade da Obino;

- Imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bagé/RS sob a Matrícula nº 20.095. Identificação: Terreno constituído pelo lote nº 1 da quadra 69, Vila Alegre – propriedade da Obino;

- Imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Livramento/RS sob a Matrícula nº 10.055. Identificação: Terreno constituído pelo lote nº 13, quadra 13, à Avenida "A", Parque Residencial São José – propriedade da Obino;

- Imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS sob a Matrícula nº 17.415. Identificação: Terreno constituído pelo lote nº 4, quadra 13, Vila Bela Vista – propriedade da Obino;

- Imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alegrete/RS sob a Matrícula nº 10.180. Identificação: Terreno situado além da Ponte Borges de Medeitos, Ibirapuitan – propriedade da Obino;

- Imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS sob a Matrícula nº 11.840. Identificação: Terreno situado à Rua do Alexandre Dir – propriedade da Obino;

- Imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis/RS sob a Matrícula nº 6.065. Identificação: Terreno situado à Travessa "N", quadra 11, zona 3, lote 104 – propriedade da Obino;

- Imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bagé/RS sob a Matrícula nº 703. Identificação: Terreno, constituído pelos Lotes nº 4 e 5, quadra "E" 104 – propriedade da Pelotas;

- Imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bagé/RS sob a Matrícula nº 27.477. Identificação: Prédio residencial, situado à Rua Bento Gonçalves, nº 57 – propriedade da Pelotas.

B) MÓVEIS

- GOL, 1.0, Fabricante: Volkswagen, Placa ATY6561, ano de fabricação 2008/2009;

- GOL, 1.0, Fabricante: Volkswagen, Placa IPJ7472, ano de fabricação 2008/2009;

- SAVEIRO, 1.6, Fabricante: Volkswagen, Placa INH9277, ano de fabricação 2006/2007;

- GOL, 1.0, Fabricante: Volkswagen, Placa MIZ0978, ano de fabricação 2013/2014;

- GOL, 1.0, Fabricante: Volkswagen, Placa IVB3017, ano de fabricação 2013/2014;

- PARATI, 1.6, Fabricante: Volkswagen, ION6824, ano de fabricação 2008; e

- M/Benz 1214, Fabricante: Mercedes Benz, IGX6457, ano de fabricação 1997.

- Ford Cargo 1717 turbo 2p, caminhão, INO-9255, ano de 2006.
- Ford Cargo 2428 e T3 Eixos, caminhão, IPI-1800, ano de 2008.
- Mercedes bens ls 1938, caminhão, IJT-8931, ano 2000.
- Mercedez bens 1418 3 E, caminhão IKI-9209, ano 2001.
- Mercedez bens L1113 EIXO, caminhão, IFS-4095, ano 1980.
- Mercedez bens ls 1941 caminhão, IEO-2162, ano 1990
- Volvo VM, caminhão, IXD-0310, ano 2010.
- Hyunday HR, caminhonete, MIE-6376, ano 2009.
- REB/LINSHALM SRF3ECL, Semi-Reboque, IIN-8098, ano1998.
- REB/GUERRA, Semi-Reboque, ICV-9867, ano 1987.
- REB/DAMBROZ, Semi-Reboque, IFJ-6522, ano 1991.
- R/FABRICACAO PROPRIA, Semi-Reboque, IFA-4481, ano 1980.

12. **Art. 104, inciso I, "f" e "g":** Obrigação destinada aos sócios.

13. Em relação às demais disposições contidas na Lei 11.101/2005, reforça o peticionante que seguirá a disposição do juízo e do Administrador Judicial para auxiliar e prestar outras informações, bem como apresentar documentos que porventura possuir acesso.

IV. REQUERIMENTOS

14. Por fim, o Peticionante reforça o pedido realizado pelas Falidas (PET1 - Ev. 455) da necessidade de preservação dos ativos existentes em nome das empresas, como bens móveis e imóveis, créditos oriundos de ações judiciais

ajuizadas, **em especial do montante dos valores depositados nesses autos**, para que eles sirvam de garantia dos débitos que não conseguiram ser saldados pela companhia, em especial aqueles de direito de seus colaboradores.

15. Ante o exposto, requer o recebimento das informações apresentadas, permanecendo à disposição do juízo e do Administrador Judicial para prestar esclarecimentos complementares.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Bagé, 28 de janeiro de 2025.

Vitor Marins Mendonça
OAB/RS 82.860